ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara N.º 20 — Telefone: (081) 838.1235

LEI Nº 041/90.

EMENTA: DÁ NOME A ARTÉRIA DESTA CIDADE

O Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Renato de Albuquerque Araújo" a artéria localizada, por tráz, digo, por trás da Boite a Cabana, tendo seu início na Rua Diomedes Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, 12 de novembro de 1990.

ORISVALDO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

ANTONIO VALADARES DE SOUZA FILHO
SEC. DE OBRAS